



Prefeitura Municipal de Riachinho

Construindo o Futuro - Administração 2021 / 2024

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1390 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

LEI Nº 790 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Inclui no calendário de eventos do Município o Dia Municipal do Ciclista de Riachinho-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos do Município de Riachinho o Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado anualmente, como data móvel, no terceiro sábado do mês de agosto.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal do Ciclista:

I - difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres; e

IV- promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art.3º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho, 07 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 07 / 06 / 2023

ASS. Suely Aparecida Nunes

Suely Aparecida Nunes

CPF: 076.336.786-90

Secretária M. de Administração


NEIZON REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal